

## EDITAL DE LEILÃO 17/2023

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 50.080 de 26 de maio de 2023 e Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, inciso V, §5º, torna público que às 09 horas do dia 21 de junho de 2023, na rua Hulda Muller Sebastiany, na cidade de Sobradinho/RS, procederá ao leilão público para a venda de:

Item	Quantidade	Descrição	Valor
1	1	PLACA: ITM 6H42 PAS / ÔNIBUS V W / 15 190 EOD E. HD ORE Diesel, Fabricação: 2012 / Modelo: 2012; (educação)	R\$ 140.000,00
2	1	PLACA: IZH 7E10 GM MONTANA MARIMAR AMBULÂNCIA Alcool/Gasolina, Fabricação: 2019 / Modelo: 2019; (saúde)	R\$ 60.000,00
3	1	PLACA: IZH 7D91 GM MONTANA MARIMAR AMBULÂNCIA Alcool/Gasolina, Fabricação: 2019 / Modelo: 2019; (saúde)	R\$ 60.000,00
4	1	PLACA: IVE 2379 CHEV / SPIN 1.8L AT LTZ Alcool/Gasolina, Fabricação: 2013 / Modelo: 2014; (saúde)	R\$ 28.000,00
5	1	RK 406 A RETROESCAVADEIRA RONDON, COR AMARELA ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 CABINE ABERTA, CONCHA DA RETRO, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 80HP (livres)	R\$ 90.000,00
6	1	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON, 4X4 SERIE 4290375372 (livres)	R\$ 120.000,00
7	2	GABINETE ODONTOLÓGICO valor por unidade (saúde)	R\$ 1.000,00 cada Unid.
8	1	Lote de Ferro por Kg, mínimo 200kg (livres)	R\$ 1,50 o Kg
9	1	Lote de Assento de Cadeiras (tipo arquibancada usadas) (livres)	R\$ 100,00 o Lote
10	1	Lote de Telhas de Cerâmica de encaixe usadas, tamanho aproximado de 40cmx20cm (livres)	R\$ 500,00 o Lote
11	1	Lote de Sucatas Diversas (livres)	R\$ 200,00 o Lote
12	1	Lote de Máquinas de Costura (livres)	R\$ 50,00 o Lote
13	1	Gerador (necessita de manutenção) valor por unidade (saúde)	R\$ 500,00 cada Unid.
14	1	Lote de madeiras que foram retiradas do restaurante do Parque da Feijão,	R\$ 500,00 o Lote

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1. Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela comissão nomeada.
2. Os bens estarão expostos para visita pública no Parque de Máquinas, situado na Rua Jarbas Flores Lazzari, 110, Bairro Maieron e no Centro Administrativo Municipal, na Rua General Osório, 200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h.
3. Os pagamentos deverão ser realizados à vista na data do Leilão.
4. Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme estabelecido nos itens 3 e 4, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
5. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com o pagamento estabelecido de acordo com o lote arrematado.
6. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.
7. Todos os itens deverão ser retirados imediatamente após a integralização do pagamento, não sendo responsabilidade do município a guarda dos itens arrematados após este prazo.
8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
9. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sobradinho exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 7 (sete).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 02 dias do mes de junho do ano de 2023.

**Armando Mayerhofer**  
**Prefeito Municipal**

